



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais
Coordenação de Avaliação

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), com a intermediação do Ministério da Educação (MEC), instituída pela Portaria nº 1917, de 29 de abril de 2020, com última atualização pela Portaria MCTI Nº 7351, de 01 de setembro de 2023(11298701), em cumprimento ao que dispõe os § 2º e 3º da Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, reuniu-se presencialmente, nos dias 3 a 4 de abril de 2024, nas dependências do IMPA, situado na Estrada Dona Castorina, 110, Jardim Botânico, CEP 22460-320 – Rio de Janeiro/RJ, com vistas a avaliar o cumprimento das metas e os resultados alcançados no período de janeiro a dezembro de 2023, apresentados no Relatório anual 2023 – IMPA (11757096).

Essa avaliação ocorreu no âmbito do Contrato de Gestão 2021/2030 (7786782), assinado em 30 de junho de 2021. As metas para o ano de 2023 foram consolidadas 8ª TA: Termo Aditivo 8ª (11600704) e em Anexo I - Quadro de Indicadores e Metas 8ª TA (11608370).

A Comissão é composta pelos membros listados abaixo e atua em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Quarta – da Supervisão, do Acompanhamento e da Avaliação de Resultados, do Contrato de Gestão. Portaria MCTI Nº 7351, de 01 de setembro de 2023 (11298701).

- I - MARCIO G. SOARES**, especialista, Presidente;
II - HILÁRIO ALENCAR DA SILVA, especialista;
III - KETI TENENBLAT, especialista;
IV - JULIO ROMANO MENEGHINI, especialista;
V - ERNESTO JULIÁN GOLDBERG BIRGIN, especialista;
VI - ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO, especialista;
VII - OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, titular;
VIII - SHEILA MARIA REIS RIBEIRO, representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, titular;
IX - LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA, representante do Ministério da Educação - MEC, titular;
X - DEBORA MARIA DA SILVA FREITAS, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, suplente;
XI - IGOR DA COSTA ARSKY, representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, suplente; e
XII - EDINALDO CAMELO PAIVA, representante do Ministério da Educação - MEC, suplente.

Acompanhou a reunião, como representante da Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais - SPOE, Vivian Beatriz Lopes Pires - Coordenadora de Avaliação - COAVA. As atividades da CAA foram iniciadas às 9h do dia 3 de abril de 2024.

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se na sugestão de pauta enviada aos membros por meio do Ofício-Circular nº 96/2024/SEI-MCTI (11810911), de 25 de março de 2024: (1) Informes e organização dos trabalhos; (2) Apresentação do Relatório Anual (11757096) e Anexo Apresentação - Anual 2023 - IMPA (11844254) pelo Diretor-Geral do IMPA, (3) Elaboração do Relatório Anual 2023 da CAA; (4) Apresentação do Relatório CAA de Avaliação Anual 2023 à Diretoria do IMPA; e (5) Encaminhamentos para a Reunião de Avaliação Semestral 2024. A partir dessas exposições e das discussões sobre as informações apresentadas no Relatório Anual de 2023, os membros da Comissão detiveram-se na análise do material disponibilizado pela Direção da IMPA, com vistas à verificação do alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

3.1. AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A tabela a seguir resume o grau de alcance das metas Anuais de 2023 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão.

Tabela - Indicadores e metas – Anuais 2023 (Pactuadas e Alcançadas)

Macroprocesso	Nº	Indicador	Tipo	Unidade	Peso	Contratada	Realizada	Grau de Alcance(%)	Nota	Total de pontos
A. Pesquisa e pós-graduação	1	Número médio de artigos publicados no ano por cada pesquisador em revistas de circulação internacional e alto padrão científico com corpo de consultores.	Efetividade	U	1	1,9	2,0	105	10	10
	2	Porcentagem de pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq.	Eficiência	%	1	80	84%	105	10	10
	3	Índice de sucesso do programa de doutorado.	Eficiência	%	1	85	88%	103	10	10
	4	Índice de sucesso do programa de mestrado.	Eficiência	%	1	85	114%	134	10	10
B. Interação com o setor produtivo	5	Número de publicações técnicas e lançamentos de protótipos e softwares resultantes de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias.	Eficácia	U	1	11	14	127	10	10
	6	Número de estagiários e bolsistas em treinamento técnico.	Eficácia	U	1	6	28	466	10	10
C. Atuação na educação básica	7	Horas de formação e treinamento oferecidas no ano a professores da educação básica.	Efetividade	H	1	220mil	290.242	131	10	10
	8	Horas de formação e treinamento oferecidas no ano a alunos da educação básica.	Efetividade	H	1	320 mil	380.400	118	10	10
	9	Número de alunos inscritos na OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.	Eficácia	U Mi	1	18 mil	22,580	125	10	10

D. Divulgação da matemática	10	Número de acessos ao Portal da Matemática OBMEP e ao Portal da Física OBMEP através do canal do YouTube no ano.	Eficácia	U Mi	1	1,8	1,613	89	9	9
	11	Número de livros e assinaturas de revistas científicas incorporados ao acervo bibliográfico no ano.	Eficácia	U	1	800	918	114	10	10
E. Fortalecimento institucional	12	Número de novas funcionalidades incorporadas aos sistemas institucionais de gestão no ano.	Eficácia	U	1	120	120	100	10	10
	13	Porcentagem do orçamento anual dedicado a gastos de infraestrutura e administração no ano.	Economicidade	%	1	≤ 30	16,41	-	10	10
	14	Porcentagem da construção do novo campus executada no ano.	Desafio	%	0	25	4,70	-	-	-
Cálculo da Nota										129
										9,9

Anexo - Sistemática de Avaliação (8105378)

Nota atribuída por resultado do indicador: se 96% ou mais, nota = 10; entre 91% a 95%, nota = 9; entre 81% a 90%, nota = 8; entre 71% a 80%, nota = 7; entre 61% e 70%, nota = 6; entre 51% a 60%, nota = 5; entre 41% a 50%, nota = 4; 40% ou menos, nota = 0.

Pontuação global e conceito: 9,4 a 10,0 pontos = atingiu plenamente o desempenho esperado; 8,0 a 9,3 pontos = atingiu o desempenho esperado; 6,0 a 7,9 pontos = atingiu parcialmente o desempenho esperado; abaixo de 6,0 = não atingiu o desempenho esperado.

MACROPROCESSO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 1) Número médio de artigos publicados no ano por cada pesquisador em revistas de circulação internacional e alto padrão, com corpo de consultores. Meta alcançada.
- 2) Porcentagem de pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq. Meta Superada.
- 3) Índice de sucesso do programa de doutorado. Meta alcançada.
- 4) Índice de sucesso do programa de mestrado. Meta amplamente superada por fatores diversos relacionados à pandemia. Por exemplo, alunos que concluíram o programa de mestrado usufruindo menos de 24 meses de bolsa dentro do período considerado para o aferimento do índice.

MACROPROCESSO INTERAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO

- 5) Número de publicações técnicas e lançamentos de protótipos e software resultantes de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias. Meta amplamente superada, pois foi pactuada previamente ao pleno funcionamento do Centro Pi.
- 6) Número de estagiários e bolsistas em treinamento técnico. Meta amplamente superada. As metas foram pactuadas levando em consideração os dois laboratórios existentes na época (VISGRAF e FLUID). A criação e o desenvolvimento das atividades do Centro Pi estimularam o aumento do número de projetos e a contratação de estagiários e bolsistas levando à superação da meta por uma margem ampla.

MACROPROCESSO ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 7) Horas de formação e treinamento oferecidas no ano a professores da educação básica. Meta superada em razão da demanda reprimida no período da pandemia, segundo informado pela equipe técnica do IMPA em sua apresentação.
- 8) Horas de formação e treinamento oferecidas no ano a alunos da educação básica. Meta superada.

MACROPROCESSO DIVULGAÇÃO DA MATEMÁTICA

- 9) Número de alunos inscritos na OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. Meta Superada. Cumpre ressaltar que a meta de alunos inscritos na OBMEP foi superada por conta do crescimento significativo de adesão na Olimpíada Mirim.
- 10) Número de acessos ao Portal da Matemática OBMEP e ao Portal da Física OBMEP através do canal do YouTube no ano. Meta não alcançada. O número de acessos está relacionado à oferta de novos conteúdos, que foi menor em 2023.

MACROPROCESSO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- 11) Número de livros e assinaturas de revistas científicas incorporadas ao acervo bibliográfico no ano. Meta Superada. A superação da meta relaciona-se à aquisição de livros didáticos, com multiplicidade, para o curso de graduação IMPA TECH.
- 12) Número de novas funcionalidades incorporadas aos sistemas institucionais de gestão no ano. Meta Superada devido ao desenvolvimento de sistemas específicos para a gestão da Olimpíada Mirim e do IMPA TECH.

INDICADORES OPERACIONAIS DE ECONOMICIDADE E DESAFIO

- 13) Porcentagem do orçamento anual dedicado a gastos de infraestrutura e administração. Meta cumprida.
- 14) Porcentagem da construção do novo campus executada no ano. Meta não cumprida. O valor de 4,70 % de execução da obra está abaixo do esperado, tendo em vista a meta de 25% pactuada para 2023. O atraso deve-se a demoras no processo de licenciamento do terreno e de condições geotécnicas, conforme informações apresentadas pela Direção do IMPA.

4. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DA COMISSÃO

Tendo a CAA analisado o Relatório Anual 2023 do IMPA, com base nos esclarecimentos prestados por sua Direção, são apresentados os comentários para as recomendações e ou sugestões constantes dos relatórios anteriores desta Comissão, a saber:

Relatório Anual 2020:

"Ao MCTI e ao MEC:

Esta CAA tomou ciência das conclusões da auditoria realizada pela CGU. No que diz respeito aos achados e recomendações daquele órgão, entende que a análise desconsidera os princípios de autonomia e flexibilidade de gestão inerentes ao modelo Organização Social, lembrando que os artigos 1º e 17 da Lei nº 9.637/1998 dispõem sobre a natureza jurídica de direito privado e sobre regulamento próprio de contratações de obras e serviços, constitucionalmente reconhecidos conforme decisão do STF na ADIN 1923/2015.

São características do modelo: "As Organizações Sociais constituem uma inovação institucional, embora não representem uma nova figura jurídica, inserindo-se no marco legal vigente sob a forma de associações civis sem fins lucrativos. Estarão, portanto, fora da Administração Pública, como pessoas jurídicas de direito privado. Como entidades de direito privado, as Organizações Sociais tenderão a assimilar características de gestão cada vez mais próximas das praticadas no setor privado, o que deverá representar, entre outras vantagens: a contratação de pessoal nas condições de mercado; a adoção de normas próprias para compras e contratos; e ampla flexibilidade na execução do seu orçamento. (...) As OS são um modelo de parceria entre o Estado e a sociedade. O Estado continuará a fomentar as atividades publicizadas e exercerá sobre elas um controle estratégico: demandará resultados necessários ao atingimento dos objetivos das políticas públicas. O contrato de gestão é o instrumento que regulará as ações das OS". (Caderno MARE, 1998).

O modelo preconiza a autonomia gerencial que, somada à observância dos princípios da impessoalidade, eficiência, economicidade, pressupõe o respeito à expertise do parceiro que assina o contrato de gestão e sua liberdade para estabelecer os meios mais adequados de gestão corporativa, orientados ao alcance dos resultados do CG. Nesse sentido, depreende-se da decisão do IMPA a capacidade de antecipar os riscos decorrentes de uma eventual contratação de agente sem as condições suficientes para a entrega do produto no tempo previsto ("a inexperiência da 1ª colocada diante da complexidade do evento, tendo em vista o prazo exíguo entre o término do processo de apuração de preços (15.03.2019) e a data do evento (21.05.2019)").

Destarte, as conclusões do Relatório da CGU, em especial as relativas: "à execução das despesas com recursos federais, identificou-se a possibilidade de redução das despesas envolvidas na primeira fase da OBMEP. Além disso, evidenciou-se uma contratação que não atendeu ao princípio da economicidade, princípio previsto no Regulamento de Compras do IMPA". Tais afirmações desconsideram o que prevê o regulamento de compras quanto ao princípio da eficiência (item 2.1., f, e item 6.4 do Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens do IMPA), suscitando insegurança jurídica ao elidirem as decisões do STF e do ACÓRDÃO Nº 5236/2015 – TCU – 2ª Câmara, que pacificaram eventuais conflitos de interpretação e que constituem as referências para análise do alcance da aplicação dos princípios da eficiência, publicidade e economicidade nas OS.

Além dos aspectos legais já mencionados acima, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do IMPA manifesta preocupação com o fato de que o órgão de auditoria tenha feito recomendações que vão além da análise de conformidade perante os mecanismos de controle interno. A comissão entende, com base na legislação em vigor para as OS, que não cabe a CGU determinar a estratégia de como a OS irá realizar suas atividades para atingir as metas pactuadas no contrato de gestão. No momento que a CGU faz recomendações para que o IMPA utilize uma estratégia de aplicação de provas, o órgão de controle começa a interferir de forma direta no "como fazer" da instituição. Além de ir além do juízo de valor a respeito da conformidade dos processos, o que já seria por si só um extrapolamento da função da auditoria, esse tipo de ingerência vai de encontro ao novo Marco Legal de Ciência e Tecnologia que tem como conceito central a gestão baseada em resultados.

Diante do exposto, esta CAA recomenda ao MCTI e ao MEC que sejam adotadas providências para que se possa manter a segurança jurídica do Modelo OS, conforme regulado pela Lei nº 9.637/98 e pelo Decreto nº 9.190/2017."

Manifestação do MCTI, fornecida pela Coordenação de Avaliação (COAVA/CGPS/SUV): As providências para o atendimento a esta recomendação estão sendo tomadas pelo MCTI, que tramita processo para consulta às instâncias afetas ao tema, com previsão de consulta ao MEC quanto à estratégia de aplicação de provas recomendada pelo Controle Interno.

Comentário da CAA na Reunião Semestral 2022: RECOMENDAÇÃO EM ATENDIMENTO. A Comissão reitera a importância da discussão do tema.

Comentário CAA na Reunião de Avaliação Anual 2022: Recomendação Não Atendida. O IMPA informou que efetuou o pagamento à União em 8/11/2022 relativo à diferença entre o menor preço e o preço do serviço contratado, R\$ 1.438.158,96 na oportunidade da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com fundamento no Parecer N.º 00343/2021/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (SEI 01200.004333/2013-47).

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2023: Recomendação Não Atendida. Considerando o teor do Parecer N.º 00343/2021/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (SEI 01200.004333/2013-47), a CAA reitera fortemente a recomendação para que sejam adotadas providências com vistas à manutenção da segurança jurídica do Modelo OS, conforme regulado pela Lei nº 9.637/98 e pelo Decreto nº 9.190/2017.

Comentário CAA na Reunião de Anual 2023: Recomendação Não Atendida. Considerando o teor do Parecer N.º 00343/2021/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (SEI 01200.004333/2013-47), a CAA reitera fortemente a recomendação para que sejam adotadas providências com vistas à manutenção da segurança jurídica do Modelo OS, conforme regulado pela Lei nº 9.637/98 e pelo Decreto nº 9.190/2017.

Recomendações da CCA no Relatório Anual 2022:

Ao MCTI:

A CAA recomenda ao MCTI que sejam adotadas providências junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos para que se possa manter a segurança jurídica do Modelo OS, conforme regulado pela Lei nº 9.637/98 e pelo Decreto nº 9.190/2017.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2023: Recomendação Mantida.

Comentário CAA na Reunião de Anual 2023: Recomendação Mantida.

Recomendações estratégicas e de longo prazo:

As recomendações estratégicas e de longo prazo exigem amadurecimento para sua implementação. A cada 2 anos são avaliadas em conjunto. Entretanto, à medida que forem sendo cumpridas, reformuladas ou superadas deverão ser objeto de comentário pela CAA. Aquelas que têm caráter indefinido permanecerão tal qual foram criadas. Considera-se como início para avaliação das recomendações abaixo a Reunião Semestral de 2023.

"Ao MCTI e ao MEC:

A CAA recomenda ao MCTI e ao MEC que envidem esforços no sentido de manter a regularidade do repasse de recursos no âmbito do Contrato de Gestão."

Ao IMPA:

Acerca do indicador 14 - Porcentagem da construção do novo campus executada no ano, tendo em vista a dinâmica de desenvolvimento da obra, a CAA recomenda a repactuação de sua meta de acordo com um cronograma atualizado de obra e de desembolso de recursos.

Comentário CAA na Reunião de Anual 2023: Recomendação Mantida.

4. NOVAS RECOMENDAÇÕES

Ao IMPA, esta CAA recomenda:

- 1 - Que a lista de pesquisadores do IMPA seja unificada para todos os indicadores constantes do Quadro de Indicadores e Metas - QIM.
- 2 - O aumento das metas relativas aos indicadores 5 e 6, tendo em vista que as metas atuais foram amplamente superadas em virtude do aumento das atividades do Centro Pi.
- 3 - O aumento da meta relativa ao indicador 7 tendo em vista que a atual foi superada, em virtude do treinamento dos professores para a Olimpíada Mirim recentemente implementada.
- 4 - O aumento da meta relativa ao indicador 9 em virtude do crescimento dos inscritos na Olimpíada Mirim.
- 5 - A repactuação da meta do indicador 14 para 2024, devido a sua especificidade.
- 6 - Incluir indicadores experimentais de desempenho relacionados ao IMPA TECH em seu Quadro de Indicadores de Desempenho - QIM em seu próximo Termo Aditivo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta CAA destaca o caráter inovador de diversas iniciativas levadas adiante pela OS. Dentre elas destacamos, por exemplo: o aumento das premiações da OBMEP em nível federal, assim como também das novas premiações regionais e da Olimpíada Mirim - OBMEP. Estas iniciativas potencializam o alcance da consolidada olimpíada, que completa agora 18 anos de existência, e influenciam de forma decisiva o estudo e a detecção de talentos em matemática no país.

No âmbito das diretrizes estratégicas para o plano diretor para a década de 2021-2030, em que se prevê a intensificação da interação com o setor produtivo, destacamos a recente criação do Centro Pi e a inauguração (02/04/2024) do IMPA Tech - curso de graduação em Matemática da Tecnologia e Inovação, com a presença de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA.

A excelência em pesquisa e pós-graduação do IMPA naturalmente criou uma ambiência acadêmica que catalisou uma atuação destacada na promoção e inovação da matemática em diversas frentes, desde a educação básica até a tecnologia. Na educação fundamental, o IMPA tem fortalecido o ensino por meio da produção de livros, formação e treinamento para professores e alunos. A expansão das olimpíadas para os primeiros anos da educação básica reflete o compromisso do instituto em promover uma formação matemática abrangente para crianças e adolescentes. O projeto IMPA Tech surgiu como mais uma iniciativa inovadora oferecendo um curso de graduação (Matemática da Tecnologia e Inovação), cujo itinerário acadêmico é diferenciado da formação tradicional realizada nas universidades. Essa ação complementa a atuação consequente do instituto em todos os níveis educacionais. Além disso, as atividades de inovação do Impa vêm fortalecendo a sua posição como uma instituição de referência na oferta de soluções para problemas complexos, os quais vêm tendo cada vez mais demandas por diferentes setores da sociedade. O Centro Pi tem como objetivo promover a transferência de conhecimento do âmbito da OS para o setor produtivo e para órgãos públicos. Portanto, a atuação transversal do Impa, ancorada na sua missão principal, reflete o compromisso contínuo com o avanço da fronteira do conhecimento matemático e a sua inserção na sociedade por meio da educação e geração de riqueza.

O IMPA Tech é uma proposta inovadora de bacharelado de 4 anos, que tem como características de destaques: (i) um processo seletivo baseado principalmente em olimpíadas de conhecimento, (ii) ênfase em 4 temas integrados de conhecimento, (iii) por dividir o espaço físico com startups e empresas de tecnologia e a integração entre a academia e o setor produtivo.

De acordo com a página 6 do Relatório IMPA: "o ano de 2023 foi marcado de modo muito especial pelo credenciamento do IMPA como instituição de ensino superior e pelos preparativos para o lançamento do seu curso de graduação (IMPA TECH no ano de 2024)".

Sobre o assunto, a CAA sugere a inclusão das informações do IMPA Tech em seu relatório anual de 2024, tendo em vista a sua recém inauguração.

Ao mesmo tempo em que a OS inova na sua relação com o setor produtivo e no ensino de graduação, esta CAA destaca o reconhecimento da sua contribuição no avanço da fronteira do conhecimento das ciências matemáticas.

A CAA visitou a obra do novo Campus do IMPA (Rua Barão de Oliveira Castro 60 - Jardim Botânico) na reunião semestral de 2023.

Considerando a análise das informações constantes do relatório de gestão anual e as informações complementares apresentadas pela Direção do IMPA, esta comissão avalia que a instituição atingiu plenamente os objetivos do contrato de gestão em 2023. Assim, a avaliação dos resultados apresentados confirma o alto desempenho do IMPA de acordo com sua missão.

Após a análise do Relatório de Gestão Anual 2023, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação concluiu que, de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada no Contrato de Gestão, o IMPA atingiu alto desempenho para o ano analisado, tendo alcançado a nota "9,9".

6. ENCAMINHAMENTOS PARA A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2023

A Reunião de Acompanhamento e Avaliação Semestral 2024 da CAA deverá ocorrer, de forma presencial, nos dias 3 e 4 de setembro de 2024, nas dependências do IMPA no Rio de Janeiro/RJ, conforme acordado com os membros desta Comissão.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2024.

Assinem eletronicamente este documento, por acesso externo ao SEI:

KETI TENENBLAT, especialista (presidente em exercício);
HILÁRIO ALENCAR DA SILVA, especialista;
JULIO ROMANO MENEZHINI, especialista;
ERNESTO JULIÁN GOLDBERG BIRGIN, especialista;
ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO, especialista, (participação *online*);
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, titular;
SHEILA MARIA REIS RIBEIRO, representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, titular;
LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA, representante do Ministério da Educação - MEC, titular;



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Leal de Moraes**, **Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 04/04/2024, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Romano Meneghini (E)**, **Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio gomes de souza filho (E)**, **Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keti tenenblat (E)**, **Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 07:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **sheila maria reis ribeiro (E)**, **Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 21:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11757096** e o código CRC **0DE17B91**.